

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Bases de Dados I .....	1.º semestre .....		4				
Fotografia e Imagem .....	1.º semestre .....		4				
Engenharia de Software .....	1.º semestre .....		4				
Álgebra Linear e Geometria Analítica .....	1.º semestre .....		4				
Produção de Áudio .....	1.º semestre .....		4				
Bases de Dados II .....	2.º semestre .....		4				
Design Gráfico .....	2.º semestre .....		4				
Ergonomia de Sistemas .....	2.º semestre .....		4				
Produção de Vídeo .....	2.º semestre .....		4				
Sistemas de Informação .....	2.º semestre .....		4				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Redes de Comunicação .....	1.º semestre .....		4				
Programação Orientada aos Objectos .....	1.º semestre .....		4				
Animação I .....	1.º semestre .....		4				
Tecnologias da Informação .....	1.º semestre .....		4				
Programação Internet I .....	1.º semestre .....		4				
Laboratório Multimédia .....	2.º semestre .....			4			
Animação II .....	2.º semestre .....		4				
Serviços de Comunicação .....	2.º semestre .....		4				
Programação Internet II .....	2.º semestre .....		4				
Sistemas Distribuídos .....	2.º semestre .....		4				

## 2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito da Informação e Comunicação .....	1.º semestre .....		4				
Gestão de Projectos .....	1.º semestre .....		4				
Marketing .....	1.º semestre .....		4				
Organização e Gestão de Empresas .....	2.º semestre .....		4				
Segurança da Informação .....	2.º semestre .....		4				
Projecto .....	Anual .....			20			

## Portaria n.º 1197/2005

de 25 de Novembro

A requerimento da DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L., entidade autorizada pela Portaria n.º 1084/90, de 26 de Outubro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), a ministrar o curso de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas nas instalações que possui em Setúbal;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1084/90, de 26 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 248/2002, de 12 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação,

pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

## Alterações

1 — O curso de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas ministrado pela DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L., nas instalações que possui em Setúbal deixa de se desdobrar em ramos.

2 — O curso passa a ter a duração de quatro anos.

3 — O anexo à Portaria n.º 1084/90, de 26 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 248/2002, de 12 de Março,

que aprovou o plano de estudos do curso, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

3.º

**Aplicação**

2.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

**ANEXO**

(Portaria n.º 1084/90, de 26 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 248/2002, de 12 de Março — alteração)

**DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L. (Setúbal)****Curso de Organização e Gestão de Empresas**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática I .....	Anual .....	2		3			
Economia .....	Anual .....		3				
Contabilidade Geral I .....	Semestral .....	2		3			
Princípios Gerais de Direito .....	Semestral .....	3					
História Económica e Social .....	Semestral .....	3					
Introdução às Ciências do Comportamento .....	Semestral .....	3					
Informática de Gestão .....	Semestral .....		3				
Contabilidade Geral II .....	Semestral .....	2		3			
Introdução à Gestão .....	Semestral .....		3				
Psicossociologia das Organizações .....	Semestral .....	3					

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática II .....	Anual .....	2		2			
Estatística .....	Anual .....	2		2			
Contabilidade Analítica I .....	Semestral .....	2		2			
Inovação e Empreendedorismo .....	Semestral .....		3				
Direito Empresarial .....	Semestral .....	3					
Gestão de Marketing I .....	Semestral .....	3					
Contabilidade Analítica II .....	Semestral .....	2		2			
Economia Portuguesa .....	Semestral .....	3					
Análise Financeira .....	Semestral .....	2		2			
Gestão de Marketing II .....	Semestral .....	2		1			
Fiscalidade .....	Semestral .....		4				

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise de Dados .....	Semestral .....	2		2			
Gestão Financeira I .....	Semestral .....	2		2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Economia Europeia .....	Semestral .....	3					
Gestão de Recursos Humanos .....	Semestral .....	3					
Gestão de Stocks .....	Semestral .....		3				
Matemática Financeira .....	Semestral .....	2		2			
Investigação Operacional .....	Semestral .....	2		2			
Ciências Empresariais .....	Semestral .....		3				
Gestão Financeira II .....	Semestral .....	2		2			
Direito do Trabalho .....	Semestral .....	3					
Gestão do Sector Público .....	Semestral .....		3				
Gestão de Pequenas e Médias Empresas .....	Semestral .....		3				

QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Seminário .....	Semestral .....	3					
Auditoria .....	Semestral .....		3				
Bolsa de Valores e Mercado de Capitais .....	Semestral .....		3				
Análise de Projectos de Investimento e Viabilidade.	Semestral .....		3				
Pesquisa de Mercados .....	Semestral .....		3				
Planeamento Estratégico Empresarial .....	Semestral .....		3				
Comportamento do Consumidor .....	Semestral .....		3				
Opções, Futuros e Derivados .....	Semestral .....		3				
Marketing Relacional .....	Semestral .....		3				
Publicidade e Promoção de Vendas .....	Semestral .....		3				
Gestão de Instituições Financeiras .....	Semestral .....		3				
Práticas de Gestão .....	Semestral .....			3			

## Portaria n.º 1198/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da sua Escola Superior de Tecnologia de Barcelos;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

## Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática para a Saúde ministrado pela Escola Superior de Tecnologia de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

## 2.º

## Estágio

A unidade curricular denominada por Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

## 3.º

## Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.